



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.773 , DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Promove Delegada de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, a contar de 24/01/2013, pelo critério de antiguidade, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, a servidora EDNA MARA DE SOUZA, matrícula n. 300015195, Terceira Classe, na vaga aberta com o falecimento da servidora DILZA MARIA OLIVEIRA TELES CALADO LUZ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador